



**PROJETO DE LEI Nº 013 DE 2021**

Institui no âmbito do município o Programa Municipal de Equoterapia, voltado para crianças e adultos, portadores de deficiência física e/ou mental ou de distúrbio comportamental e a vítimas de acidentes e dá outras providências

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que aprovou e o Prefeito, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, na forma estabelecida nesta Lei, o Programa Municipal de Equoterapia, voltado para pessoa com deficiência, com altas habilidades, com distúrbio comportamental e às vítimas de acidentes.

**Art. 2º** O Programa de que trata esta Lei consiste em método terapêutico e educacional, utilizando o equino como instrumento interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação.

**Art. 3º** O Programa Municipal de Equoterapia será coordenado por órgão a ser indicado pelo Poder Executivo.

**Paragrafo unico** - São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, e são considerados distúrbios comportamentais a agressividade e a hiperatividade.



**Art. 4º** Para Implantação do Programa Municipal de Equoterapia sera necessario os seguintes profissionais: Auxiliar Guia; Auxiliares Laterais; Equitador; Fisioterapeuta e Psicólogo.


**Art. 5º** O Poder Executivo poderá firmar convênio e/ou parceria com instituições públicas e/ou privadas visando à implantação do Programa Municipal de Equoterapia.

**Art. 6º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
Alceu Gomes - PL  
Vereador

  
Maria Bento do Monte  
Vereadora

VALPARAÍSO DE GOIÁS



**JUSTIFICATIVA**

Nobres Pares,

A equoterapia, também chamada de equiterapia ou hipoterapia, é um tipo de terapia com cavalos que serve para estimular o desenvolvimento da mente e do corpo. Ela serve para complementar o tratamento de indivíduos com deficiências ou necessidades especiais, como a síndrome de Down, paralisia cerebral, derrame, esclerose múltipla, hiperatividade, autismo, crianças muito agitadas ou com dificuldade de concentração, por exemplo.

Esse tipo de terapia para pessoas com necessidades especiais deve ser feito em um ambiente adequado e especializado, pois o cavalo deve ser manso, dócil e bem treinado para que o desenvolvimento da pessoa seja estimulado e o tratamento não seja comprometido. Durante todas as sessões é importante, além do treinador do cavalo, a presença de um terapeuta, que pode ser um fisioterapeuta especializado, psicomotricista ou fonoaudiólogo, por exemplo, para orientar os exercícios.

Geralmente, as sessões duram cerca de 30 minutos, são realizadas 1 vez por semana e pode ser frequentado por pessoas com necessidades especiais independente da idade, a não ser que tenha contra-indicações.

Alceu Gomes - PL  
Vereador

VALPARAÍSO DE GOIÁS